



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Dr. João Borges  
de Figueiredo, 200,  
Centro

##### Telefone



77 3678-2119

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 293/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, FRANCISCA CARDOSO DE SOUZA, AUXILIAR DE SECRETARIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."
- DECRETO Nº 295/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM FAVOR DA SERVIDORA, LAURICE RIBEIRO CARDOSO, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

### LICITAÇÕES

---

#### RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO ADITIVO





**DECRETO Nº 293/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, FRANCISCA CARDOSO DE SOUZA, Auxiliar de Secretaria, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providencias.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **FRANCISCA CARDOSO DE SOUZA**, Cargo: **Auxiliar de Secretaria**, Matrícula nº **116**, CPF/MF **915.277.405-87**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 03 de outubro de 2022;

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 03 de outubro de 2022.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporã  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 378 855-15





**DECRETO Nº 295/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

**“Concede Licença Prêmio em favor da Servidora, LAURICE RIBEIRO CARDOSO, Auxiliar de Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 30, Inciso I da Constituição Federal, Art. 99, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o Direito do Servidor Público Municipal, facultado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, a Licença Prêmio não obsta os trabalhos no setor;

**CONSIDERANDO** ainda a legalidade do requerimento.

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** – Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único – Estatuto dos Servidores Públicos, do Município de Botuporã, Estado da Bahia, a Licença Prêmio em favor da Servidora, **LAURICE RIBEIRO CARDOSO**, Cargo: **Auxiliar de Enfermagem**, Matrícula nº **44**, CPF/MF **919.691.075-53**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar em 18 de outubro de 2022;

**Art. 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Botuporã, Estado da Bahia, em 18 de outubro de 2022.

  
**EDIMILSON ANTONIO SARAIVA**  
Prefeito de Botuporã  
**EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA**  
Prefeito Municipal de Botuporã  
CPF 474 378 855-15





## RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO ADITIVO

Na publicação do EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 013/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 13.782.479/0001-07. CONTRATADA: LEAL & REIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 35.010.462/0001-74. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, CONDUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS, SERVIÇOS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E OUTROS NESTE MUNICÍPIO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DESTES MUNICÍPIO, feita no Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição Nº 1634 – página 123 e 124, quinta-feira, 07 de abril de 2022.

ONDE SE LÊ:

“Valor: O valor do Contrato que era de **3.569.243,04 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**, passa a ter o valor de **R\$ 3.932.291,98 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**.”

LEIA-SE:

“Valor: O valor do Contrato que era de **3.569.243,04 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e quatro centavos)**, passa a ter o valor de **R\$ 3.932.591,98 (três milhões, novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos)**.”



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E9E1-47E4-D2A6-33E8-6B19> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E9E1-47E4-D2A6-33E8-6B19



### Hash do Documento

1b3ce9dde286099a58d9642fe47db4629846d707243fddc38285da8d6bb082fa

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/10/2022 17:45 UTC-03:00